



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 168/2024.

Ass.: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

### I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 168/2024 é de autoria do Poder Executivo.

2 - Deu entrada na Casa em 06 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

### Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

### III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 09 de dezembro de 2024.

REINALDO CASIMIRO  
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ  
- Relator -

ELIEL MIRANDA  
- Presidente -



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**  
**ECONOMIA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 168/2024.

Ass.: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências".

**I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 168/2024 é de autoria do Poder Executivo.

2 - Deu entrada na Casa em 06 de dezembro de 2024.

3 - A matéria: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências".

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 09 de dezembro de 2024.

  
**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente -